
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 002/2023 – DIRC/PROEC

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO CENTRO DE
EXPOSIÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA
UNICENTRO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio da Diretoria de Cultura da UNICENTRO, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para ocupação do espaço para o Centro de Exposições Culturais da Diretoria de Cultura da Unicentro, conforme dispõe o presente Edital:

1. Da ciência e aceitação

1.1 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são feitas na Diretoria de Cultura da Unicentro, no período de 13 de fevereiro a 07 de março das 8 h às 11 h 30 e das 13 h às 17h.

3. Dos documentos

3.1 Para a consolidação da inscrição, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, preenchido no momento da inscrição.
- b) Declaração firmada pelo candidato em que aceita as normas deste Edital, gerada no momento da inscrição;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia;
- d) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

3.2 Não são aceitas inscrições que não cumpram o item 3

3.3 Não é aceita juntada de documentos adicionais após a consolidação da inscrição pelo candidato.

4. Da entrega da documentação

4.1. A documentação deve ser entregue juntamente com a inscrição na Diretoria de Cultura da Unicentro.

5. Da homologação ou não das inscrições

5.1 O resultado das inscrições aceitas será homologado no 08 de março de 2023.

6. Da reconsideração de inscrições não aceitas

6.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso. Até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação.

7. Da convocação para nomeação

7.1 As nomeações obedecem ao Regulamento Institucional da Unicentro.

8. Das responsabilidades da UNICENTRO

Cabe à UNICENTRO:

8.1 Abrigar, permitir e apoiar, dentro de suas possibilidades físicas, estruturais e de pessoal, as ações culturais promovidas pela atividade selecionada, cedendo espaço e instalações necessárias à implementação e ao desenvolvimento da exposição;

8.2 Aprovar o Plano de Atividades propostas, ficando a utilização das instalações condicionada a essa aprovação.

8.3 Em hipótese alguma haverá repasse de recurso pela UNICENTRO.

9. Das responsabilidades

Cabe ao expositor:

9.1 Formular e apresentar para a UNICENTRO “Plano de Atividades” a serem desenvolvidas no Espaço destinado à exposição, contemplando dias e horários de utilização, exclusivamente para **exposições artístico-culturais**.

9.2 Coordenar as atividades desenvolvidas nas dependências da UNICENTRO;

9.3 Responsabilizar-se pela conservação do patrimônio da UNICENTRO, zelando pelos móveis, instalações e equipamentos usados durante a execução das atividades nas dependências da UNICENTRO;

9.4 Responder pelos danos ocorridos no patrimônio da UNICENTRO no decorrer das atividades desenvolvidas em suas dependências;

9.5 Responsabilizar-se com exclusividade pela parte organizacional e estrutural das aulas da atividade/exposição ofertada;

9.6 Comprometer-se em respeitar os Estatutos e Regulamentos vigentes na UNICENTRO, ficando responsável pela conservação do espaço físico da Universidade, haja vista tratar-se de patrimônio público;

9.7 Assumir integral responsabilidade por danos causados por ato doloso ou culposo de profissional ou aluno, a qualquer equipamento instalado nas dependências do espaço a ser cedido. O mesmo se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposo;

9.8 Utilizar as instalações da UNICENTRO, unicamente para o desenvolvimento das atividades descritas no presente instrumento, sendo expressamente vedado transferi-lo, emprestá-lo ou permitir seu uso por terceiros.

10. Da utilização das instalações

10.1 A utilização das instalações da UNICENTRO deverá ser feita somente nos horários e datas definidos, conforme esse edital e aprovado pela UNICENTRO.

11. Da divulgação

11.1 A divulgação de todos os eventos e programação das atividades, ocorrerá por conta do expositor inclusive os aspectos financeiros envolvidos.

12. Das datas:

12.1 As datas que serão disponibilizadas para a ocupação do Centro de Exposições para atividades artístico-culturais são:

MÊS	DATA
MARÇO/ABRIL	De 27 de março a 11 de abril
MAIO	De 16 a 31 maio
JULHO	De 03 a 14 de julho De 17 a 31 de julho
NOVEMBRO/DEZEMBRO	De 06 a 17 de novembro De 20 de novembro a 02 de dezembro

13. Da rescisão

13.1. O Termo pode, a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justo motivo, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo as atividades em andamento, sem que caiba a qualquer das partes, espécie de multa e/ou indenização.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2023.



Profa Dra Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira,

Diretora de Cultura.

Port. nº 85/2020-GR/UNICENTRO

ANEXO I

Ficha de inscrição

Dados cadastrais

Nome: _____ Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ CPF: _____ CNPJ: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Área da exposição	Especifique (Sinopse da exposição)
<input type="checkbox"/> Dança	
<input type="checkbox"/> Cênicas	
<input type="checkbox"/> Visuais	
<input type="checkbox"/> Música	
<input type="checkbox"/> Outros	

Data solicitada:

27 de março a 11 de abril

16 de maio a 31 maio

3 de julho a 14 de julho

17 de julho a 31 de julho

6 de novembro a 17 de novembro

20 de novembro a 2 de dezembro

Título da Exposição